



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

GABINETE DO VEREADOR GIL MAGNO

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO LEGISLATIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 7122/2025

INDICA AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE PROJETO DE LEI QUE DISPONHA SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE LIXEIRAS INTELIGENTES COM MONITORAMENTO REMOTO EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, SEGUINDO O CONCEITO DE CIDADE INTELIGENTE, CONFORME O ANTE PROJETO ABAIXO

O vereador Gil Magno, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, Indica ao Exmo. Sr. Prefeito municipal a necessidade de Projeto de Lei que disponha sobre a implantação de lixeiras inteligentes com monitoramento remoto em espaços públicos do Município de Petrópolis, seguindo o conceito de cidade inteligente, conforme o ante projeto abaixo.

Art. 1º Fica autorizada a implantação de lixeiras inteligentes com sistema de monitoramento remoto nos espaços públicos do Município de Petrópolis.

Art. 2º As lixeiras inteligentes deverão possuir:

- I – Sensores para medição de nível de enchimento;
- II – Sistema de comunicação remota para envio de dados;
- III – Capacidade de compactação, preferencialmente com uso de energia solar;
- IV – Estrutura resistente a vandalismo e intempéries;
- V – Sistema de notificação para manutenção e coleta otimizadas.

Art. 3º As lixeiras serão instaladas prioritariamente em:

I – Parques e praças públicas;

II – Áreas comerciais de grande circulação;

III – Próximos a escolas, hospitais e terminais de transporte.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias público-privadas ou convênios com empresas para aquisição, instalação e operação das lixeiras inteligentes.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber para sua plena execução.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A adoção de lixeiras inteligentes com sensores e monitoramento remoto representa um avanço significativo na gestão de resíduos sólidos urbanos. Além de modernizar a infraestrutura pública, permite reduzir custos operacionais, otimizar rotas de coleta, evitar transbordamentos e contribuir com a limpeza urbana.

Essa medida segue o conceito de cidade inteligente, que promove o uso de tecnologia para tornar os serviços públicos mais eficientes, sustentáveis e voltados ao bem-estar da população. Cidades como São Paulo, Curitiba, Nova York e Seul já utilizam essa tecnologia, com resultados comprovadamente positivos.

Sala das Sessões, Segunda - feira, 14 de julho de 2025



GIL MAGNO
Vereador